



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com o Memorando 114/225 da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** de outro lado à empresa **CEDIL - CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.510.830/0001-57, com endereço na Rua João Sarmento, número 437, sala 105, CEP: 95.520-000, Centro de Osório/RS doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, sendo este de 19/02/2025 à 18/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALORES

O presente Termo Aditivo também tem por finalidade o reajuste de valor do contrato original no percentual de 4,56% (IPCA), passando o valor total do mesmo a ser de **R\$ 27.101,95 (vinte e sete mil e cento e um reais e noventa e cinco centavos)**, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 19 de fevereiro de 2025.

**CEDIL - CENTRO DIAGNÓSTICO
POR IMAGEM LTDA**
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JADER CRISTIANO PEDONE
Secretário Municipal de Saúde

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do município
OAB/RS nº 47.815

Testemunhas:

1. Leandro Faustino Riquinho
CPF nº 039.837.860-65

2. Camila da Costa Gondran
CPF nº 038.970.670-13